



## Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte

Av. Honório Fraga, 425 - Centro - Tel. (027) 742-1188 - Fax (027) 742-1219  
29724-000 - São Domingos do Norte - Espírito Santo  
CGC 36.350.312/0001-72

DECRETO Nº 243/95

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE PRAZOS PARA O PAGAMENTO DO IPTU E TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 219, parágrafos 1º ao 9º e artigos nºs 306 a 311 da Lei nº 064/94 de 22 de dezembro de 1994;

### DECRETA:

Art. 1º - Os prazos para pagamento do IPTU (Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano) e Taxas pela Utilização de Serviços Públicos são os seguintes, observadas as condições estabelecidas neste Decreto:

- I - Cota Unica - dia 05 de Junho de 1995;
- II - 1ª Parcela - dia 05 de Junho de 1995;
- III - 2ª Parcela - dia 05 de Julho de 1995;
- IV - 3ª Parcela - dia 07 de Agosto de 1995.

Parágrafo Único - O pagamento integral do IPTU, através de Cota Unica, ensejará ao contribuinte um desconto de 20% (vinte por cento) sobre o valor devido do IPTU.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Norte-ES,  
em 03 de Abril de 1995.

Registrado no Livro n.º 02
às Folhas 58 e 58v
Em 03/04/95
<i>Quirino Augusto Bastos</i>
Escriturário

*Domíngos Pagani*  
DOMÍNGOS PAGANI

Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos no Atrio da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte.
Em 03/04/95
<i>Quirino Augusto Bastos</i>
Escriturário